



SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 95, DE 2020

(n° 732/2020, na origem)

Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 2001, a escolha do Senhor RUI GOMES DA SILVA JUNIOR para exercer, pelo prazo remanescente do mandato, o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, na vaga decorrente da indicação do Senhor Davi Ferreira Gomes Barreto para o cargo de Diretor-Geral da ANTT.

AUTORIA: Presidência da República



[Página da matéria](#)

MENSAGEM Nº 732

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor RUI GOMES DA SILVA JUNIOR para exercer, pelo prazo remanescente do mandato, o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, na vaga decorrente da indicação do Senhor Davi Ferreira Gomes Barreto para o cargo de Diretor-Geral da ANTT.

Brasília, 10 de dezembro de 2020.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 760/2020/SG/PR/SG/PR

Brasília, 11 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor RUI GOMES DA SILVA JUNIOR para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, na vaga decorrente da indicação do Senhor Davi Ferreira Gomes Barreto para o cargo de Diretor-Geral da ANTT.

Atenciosamente,

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio de Oliveira Francisco, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República substituto**, em 11/12/2020, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2276805** e o código CRC **AF213BF8** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.007019/2020-29

SEI nº 2276805

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
GABINETE DO MINISTRO
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

OFÍCIO Nº 1413/2020/ASSAD/GM

Brasília, 15 de outubro de 2020.

À Senhora

GABRIELLA NASCIMENTO SANTOS

Subchefe Adjunta para Análise de Atos de Pessoal da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Secretaria-Geral da Presidência da República
Brasília-DF

Assunto: Documentação de Rui Gomes da Silva Junior.

Senhora Subchefe,

Em complemento à Exposição de Motivos nº 00043/2020/Minfra, de 13 de outubro de 2020, encaminho a Vossa Senhoria, a anexa documentação do Senhor *Rui Gomes da Silva Junior*, em atendimento ao disposto no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que trata das normas para apreciação por àquela Casa Legislativa sobre a escolha de autoridades.

Atenciosamente,

ROBERTO RODRIGUES LOIOLA
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Rodrigues Loiola, Chefe de Gabinete do Ministro de Estado**, em 15/10/2020, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2886368** e o código CRC **830FD026**.



Referência: Processo nº 50000.035098/2020-46



SEI nº 2886368

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - 6º andar - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-7007 / 7051 - www.infraestrutura.gov.br

Rui Gomes Jr.

rgomesjr@hotmail.com

Resumo das Qualificações

- Profissional de Project Finance com aproximadamente 20 anos de experiência trabalhando em bancos de investimentos de primeira linha. Liderou a equipe de Project Finance de um grande banco brasileiro, com um portfólio de mais de 100 projetos de Infraestrutura, com um volume agregado de investimentos de aproximadamente US\$ 50 bilhões.
- Atualmente, está cursando o programa *Executive Program in Management* (EPM) da Columbia Business School (NY).
- Atuou como Conselheiro da Estruturadora Brasileira de Projetos (EBP), empresa privada que estruturou diversos projetos de Infraestrutura nas esferas federal, estadual e municipal, entre 2011 e 2019.
- Mestre em Administração pela PUC-Rio, com graduação na mesma universidade em Engenharia Elétrica, com ênfases em Produção e Eletrônica.

Experiência Profissional

BANCO BRADESCO BBI

Posição: **Director** (Superintendente Sênior), *Head of Project Finance*

São Paulo - SP
(Ago/03 – Mar/19)

- Gerenciou a Divisão de Project Finance, como líder da equipe, supervisionando as fases de originação e execução de mandatos de assessoria e estruturação de diversos projetos de Infraestrutura, com um portfólio de mais de 100 projetos, com volume agregado de investimentos no Brasil de aproximadamente US\$ 50 bilhões.
- Atuou como Coordenador da Comissão de Project Finance da ANBIMA, de agosto de 2016 a março de 2019, tendo adicionalmente liderado o grupo de trabalho de Financiamento de Longo Prazo, criado para buscar alternativas para aperfeiçoar o financiamento da Infraestrutura no país.
- Convidado pelo IDB Invest, como único executivo brasileiro, a integrar a sua primeira rede de sustentabilidade da América Latina, com o propósito de fomentar sustentabilidade nos mercados financeiros, tendo participado, em 2018, de módulos de treinamento na Floresta Amazônica e em Londres.
- Desenvolveu destacado relacionamento com o BNDES e BNB.

BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL (BBVA)

Posição: **Business Manager** (Gerente de Negócios) - Project Finance

São Paulo - SP
(Fev/02 – Ago/03)

- Responsável pela originação e execução de mandatos de Project Finance, incluindo análise técnica, aprovação de crédito, revisão contratual e modelagem financeira.
- Transações em destaque incluem o mandato de estruturação da tranche B do financiamento do IDB para Novatrans Energia, linha de transmissão privada patrocinada pela Enelpower e o mandato de assessoria para a UTE Araucária, térmica a gás natural com capacidade instalada de 484 MW.
- Desenvolveu intensiva parceria de trabalho com os times de crédito e Project Finance sediados em Madri do BBVA.

DRESDNER BANK BRASIL (ATUALMENTE SCOTIABANK)

Posição: **Associate** (Gerente Pleno de Finanças), *Strategic Debt*

Rio de Janeiro - RJ
(Jun/00 – Dez/01)

- Responsável pela execução de mandatos de Project Finance, incluindo análise técnica, contratual e modelagem financeira.
- Desempenhou papel chave no mandato de assessoria em Project Finance para a UTE Araucária, incluindo revisão contratual, modelagem financeira e coordenação do processo de diligência dos credores seniores.
- Participou de diversos programas de treinamento internos.

SR RATING/DUFF & PHELPS (ATUALMENTE SR RATING)

Posição: **Gerente**

Rio de Janeiro - RJ
(Jun/97 – Jun/00)

- Responsável pela avaliação de riscos de gestores de recursos de terceiros, bancos e seguradoras.
- Trabalhou conjuntamente com analistas da Duff & Phelps Credit Rating Co. (antigo sócio americano que foi adquirido pela Fitch Ratings) analisando e avaliando riscos corporativos de empresas brasileiras de diferentes setores.

BANCO DA BAHIA INVESTIMENTOS (BBM)

Posição: **Analista Financeiro Júnior**, Departamento de *Research*

Rio de Janeiro - RJ
(Ago/95 – Ago/96)

- Conduziu análises econômico-financeiras de empresas utilizadas pelos gestores seniores para a tomada de decisão de crédito.

BANCO GRAPHUS

Posição: **Trainee**

Rio de Janeiro - RJ
(Jan/94 – Abr/95)

- Conduziu atividades de pesquisa no Departamento Econômico especialmente na projeção e monitoramento de índices de inflação.

Educação

Executive Program in Management: Columbia Business School

(Nov/19 – em curso)

Pós Graduação:

Mestrado em Administração de Empresas – PUC-Rio (Ênfase: Finanças)

(Mar/95 – Ago/99)

Graduação:

Engenharia Elétrica (Produção/Eletrônica) – PUC-Rio

(Mar/89 – Jul/95)

Informações Adicionais

Línguas:

Português (Nativo)

Inglês (Fluente)

Espanhol (Básico)



DECLARAÇÃO DE EXPERIENCIA PROFISSIONAL

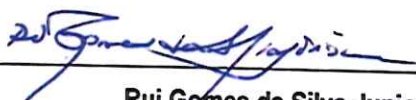
Em atendimento ao disposto no art. 383, Inciso I, alínea "c", do Regimento Interno do Senado Federal, alterado pela Resolução 41/2013 do Senado Federal, apresento argumentação voltada a demonstrar experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade.

Quanto à formação acadêmica, sou formado em Engenharia Elétrica, com dupla habilitação em Eletrônica e Produção pela PUC-Rio (1995), com mestrado em Administração em Empresas (ênfase em finanças) pela mesma universidade (1999). No presente momento, estou cursando o programa *Executive Program in Management* ("EPM") da Columbia Business School (NY).

Quanto à experiência profissional, tenho quase 20 anos de experiência trabalhando em bancos de investimentos de primeira linha no país, tendo liderado a equipe de Project Finance de um grande banco brasileiro (Banco Bradesco BBI S.A.), supervisionando as fases de originação e execução de mandatos de assessoria e estruturação de diversos projetos de Infraestrutura, com um portfólio de mais de 100 projetos, com volume agregado de investimentos no Brasil de aproximadamente US\$ 50 bilhões. Adicionalmente, atuei como Conselheiro da Estruturadora Brasileira de Projetos (EBP), empresa privada que estruturou diversos projetos de Infraestrutura nas esferas federal, estadual e municipal, entre 2011 e 2019.

A minha formação acadêmica, somada aos longos anos de experiência profissional com projetos de Infraestrutura, demonstram a afinidade intelectual e moral requeridas para a investidura do cargo.

São Paulo, 14 de Outubro de 2020.



Rui Gomes da Silva Junior

(013.828.197-14)

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 383, Inciso I, alínea "b", 1 e §2º do Regimento Interno do Senado Federal, alterado pela Resolução 41/2013 do Senado Federal, DECLARO não possuir parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional.

São Paulo, 14 de Outubro de 2020.



Rui Gomes da Silva Junior

(013.828.197-14)

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 383, Inciso I, alínea "b", 2 e §2º do Regimento Interno do Senado Federal, alterado pela Resolução 41/2013 do Senado Federal, DECLARO não ter participado, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais.

São Paulo, 14 de Outubro de 2020.



Rui Gomes da Silva Junior

(013.828.197-14)

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 383, Inciso I, alínea "b", 5 e §2º do Regimento Interno do Senado Federal, alterado pela Resolução 41/2013 do Senado Federal, DECLARO não ter atuado, nos últimos 5 (cinco) anos, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

São Paulo, 14 de Outubro de 2020.



Rui Gomes da Silva Junior

(013.828.197-14)

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 383, Inciso I, alínea "b", 3 e §3º do Regimento Interno do Senado Federal, alterado pela Resolução 41/2013 do Senado Federal, DECLARO não possuir débitos, inclusive inscritos em dívida ativa, de competência federal, estadual ou municipal, conforme certidões anexadas à presente declaração.

São Paulo, 14 de Outubro de 2020.



Rui Gomes da Silva Junior

(013.828.197-14)

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 383, Inciso I, alínea "b", 4 e §2º do Regimento Interno do Senado Federal, alterado pela Resolução 41/2013 do Senado Federal, DECLARO inexistir quaisquer ações judiciais em 1ª ou 2ª instância (cíveis, falências, criminais) nas quais figure como autor ou réu, conforme certidão anexa.

São Paulo, 14 de Outubro de 2020.



Rui Gomes da Silva Junior

(013.828.197-14)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 013.828.197-14

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa física acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do interessado. Tratando-se de CERTIDÃO emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados se existe débito para pessoa jurídica da qual o interessado é sócio.

Certidão nº 20100092475-95

Data e hora da emissão 14/10/2020 15:20:34

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RUI GOMES DA SILVA JUNIOR
CPF: 013.828.197-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:15:31 do dia 14/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2021.

Código de controle da certidão: **9E3D.84EF.34DE.6462**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0887287 - 2020

CPF/CNPJ Raiz: 013.828.197-14

Contribuinte: RUI GOMES DA SILVA JUNIOR

Liberação: 14/10/2020

Validade: 12/01/2021

Tributos Abrangidos:

- Imposto Sobre Serviços - ISS
- Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
- Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
- Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
- Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
- Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 16:13:16 horas do dia 14/10/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 33480691

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RUI GOMES DA SILVA JUNIOR
CPF: 013.828.197-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:15:31 do dia 14/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/04/2021.

Código de controle da certidão: **9E3D.84EF.34DE.6462**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **RUI GOMES DA SILVA JUNIOR**

Inscrição: **0767 5757 0396**

Zona: 017 Seção: 0156

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO

UF: RJ

Data de nascimento: 22/12/1970

Domicílio desde: 06/04/1989

Filiação: - MARLUCE CHAGAS GOMES DA SILVA
- RUI GOMES DA SILVA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLEADOS

Certidão emitida às 17:10 em 14/10/2020

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

FVJV.U2A+./OYY.DVXS



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 312077903662020

NOME: NAO CADASTRADO

CPF: 013.828.197-14

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CPF acima.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.
Válida até 12 de janeiro de 2021. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 14/10/2020 às 17:08:17 e deve ser validada no endereço
<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 312077903722020

NOME: NAO CADASTRADO

CPF: 013.828.197-14

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.

Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.
Válida até 12 de janeiro de 2021. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 14/10/2020 às 17:08:38 e deve ser validada no endereço
<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 013.828.197-14

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa física acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do interessado. Tratando-se de CERTIDÃO emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados se existe débito para pessoa jurídica da qual o interessado é sócio.

Certidão nº 20100092475-95

Data e hora da emissão 14/10/2020 15:20:34

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

**TJDFT**

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 14/10/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

RUI GOMES DA SILVA JUNIOR

013.828.197-14

(MARLUCE CHAGAS GOMES DA SILVA / RUI GOMES DA SILVA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/10/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.R99Q.AFX0.X03S.3LPG.IEPZ**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 14/10/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

RUI GOMES DA SILVA JUNIOR

013.828.197-14

(MARLUCE CHAGAS GOMES DA SILVA / RUI GOMES DA SILVA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/10/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.TY1B.G9CT.K4HD.OQUG.W52K**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 14/10/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

RUI GOMES DA SILVA JUNIOR

013.828.197-14

(MARLUCE CHAGAS GOMES DA SILVA / RUI GOMES DA SILVA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/10/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.50S3.JMHW.J5WJ.MQUB.JHLI**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 14/10/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

RUI GOMES DA SILVA JUNIOR

013.828.197-14

(MARLUCE CHAGAS GOMES DA SILVA / RUI GOMES DA SILVA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDF (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/10/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.7RZS.TK8M.G3SY.K1NF.PHPV**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Nº 4618557



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **RUI GOMES DA SILVA JUNIOR** nem contra o **CPF: 013.828.197-14**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 14/10/2020 às 17:06 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 14/10/2020, 17h06min. e 14/10/2020, 17h06min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4367352

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 13/10/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

RUI GOMES DA SILVA JUNIOR, RG: 83573345, CPF: 013.828.197-14, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de outubro de 2020.

PEDIDO Nº:



3233967





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 4367397

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 13/10/2020, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

RUI GOMES DA SILVA JUNIOR, RG: 083573345, CPF: 013.828.197-14, nascido em 22/12/1970, filho de Marluce Chagas Gomes da Silva, conforme indicação constante do pedido de certidão.

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de outubro de 2020.

PEDIDO Nº:



3234030





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4367469

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 13/10/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

RUI GOMES DA SILVA JUNIOR, RG: 083573345, CPF: 013.828.197-14, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de outubro de 2020.

PEDIDO Nº:



3234099

